

**LEI Nº 316/2004**

**"Dá Denominação a Logradouros Públicos"**

O Povo de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Rua Projetada Nº 1, do Loteamento Manoel Rodrigues da Costa, localizada no Bairro Vargem da Grama, que não possui denominação oficial instituída por Lei, passa a denominar-se **"RUA MARIA VIRGILINA COSTA**.

**Art. 2º** - A Rua Projetada Nº 2, do Loteamento Manoel Rodrigues da Costa, localizada no Bairro Vargem da Grama, que não possui denominação oficial instituída por Lei, passa a denominar-se **"RUA JOVINA VIRGILINA COSTA MOTA**.

**Art. 3º** - A Rua Projetada Nº 8, do Loteamento Manoel Rodrigues da Costa, localizada no Bairro Vargem da Grama, que não possui denominação oficial instituída por Lei, passa a denominar-se **"RUA VIRGILINA LEOPOLDINA DE JESUS**.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo responsável pela colocação de placas indicativas dos logradouros públicos, afixá-las no momento oportuno, bem como comunicar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocantins, MG 23 de setembro de 2004.



**PADRE FÁBIO DE PAVA GARDONI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**